


**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

| Casa Civil

Publique-se
Retorne à SGP
A seguir retorne à CCJR
)
05/03 1920
 Presidente

OFÍCIO N° 192/2020/ATeCC

Ref.: CC n° 608869/2019

São Paulo, 02 de março de 2020. Cauê Macris

A Sua Excelência


**Deputado Cauê Macris**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 134/2019**, referente ao **Projeto de lei n° 620/2017**, que classifica **Colina** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCELLE TIYOKO KOYANAGUI**  
Dirigente da Assessoria Técnica  
Casa Civil

ATeCC/sj

Av. Morumbi, 4500 – Térreo – Sala 4 – Telefone (11) 2193-8789  
CEP 05650-000 – São Paulo/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS  
PROJETO DE LEI Nº 620 de 2017  
OBJETO: Classifica Colina como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 18 de fevereiro de 2020

PARECER GAMT Nº 012/2020

O município de **Colina** (Região Administrativa de Barretos) possui 18.245 habitantes e integra a Região Turística Águas Sertanejas. Sua principal vocação está ligada aos cavalos que atrai um público específico e faz da cidade referência reconhecida internacionalmente desta espécie.

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Colina**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela Prefeitura com a empresa MP Leal em outubro de 2016 com a aplicação de 100 questionários onde 25% tem como motivação a ida para a Festa do Peão de Barretos que gera fluxo para toda a região. A pesquisa também demonstrou que 62% ficam apenas 1 dia, 77% utilizam carro próprio e 46% ficam em hotéis. Entretanto, o estudo não foi realizado em convênio sendo que o GAMT considerou que **atendeu parcialmente ao requisito**.

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 3 (três) Unidades Básicas de Saúde e atendimento médico emergencial 24 horas, **atendendo ao requisito**.

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 2 (dois) meios de hospedagem com 70 (setenta) Unidades Habitacionais – UH's, totalizando 197 (cento e noventa e sete) leitos com capacidade aceitável. **Atendeu ao requisito**.

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 29 (vinte e nove) estabelecimentos de alimentação, com capacidade e qualidade aceitável, **atendendo ao requisito**;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 2 (dois) Postos de Informações Turísticas localizado no Museu Municipal e na Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer além do site da prefeitura com informações sobre atrativos e estabelecimentos de hospedagem e alimentação do município. **Atendeu ao requisito;**

IV - Infraestrutura Básica

**Atende ao requisito**, apresentando índice de 99,34% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 99,72% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Conhecida com Capital do Cavalo tem sua vocação principal ligada as atividades com esse animal como o **Turismo de Esportes** com a cavalgada, adestramento, polos, salto, atrelagem enduro equestre entre outras. No **Turismo Rural** com o Clube do Cavalo, Coudelaria Paulista e diversos haras. Destaque ao **Turismo de Saúde** com a equoterapia, e vocação complementar para **Ecoturismo** com a Fazenda do Governo e a observação de aves. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 3228/2017, com análise SWOT, plano de ação, diagnósticos, perfil do visitante e planejamento estratégico, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 3313/2018 de caráter deliberativo e consultivo, com as atas necessárias registradas ao pleito e suas respectivas listas de presença, **atendendo ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Colina** **cumpe os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se pela aprovação do PL 620/2017**, para que Colina seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Jarbas Favoretto

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Márcia Azeredo

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE TURISMO

Chefia de Gabinete - CG

**FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO**

Protocolo (Nº/Ano): 608869/2019

Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: RGL Nº 4708/2017 - OF. SGP Nº 134/2019 - ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 620, DE 2017, DE AUTORIA DO DEPUTADO MARCO VINHOLI, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE COLINA COMO MUNICÍPIO TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação de fls.03, segue Parecer GAMT nº 012/2020, conforme consta às fls. 05/06. Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

Data do Despacho/Instrução: 27/2/2020

GUILHERME DE MIRANDA CLEMENTINO

CHEFE DE GABINETE

Chefia de Gabinete - CG

27/2/2020 11:31:19

Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc

<http://10.200.10.19/spdoc/Privado/DOCUMENTOINSTRUCAO.ASPX> - THAINARA VIEIRA ANDRADE - ASSESSOR DE GABINETE I - CHEFIA DE GABINETE - CG - 27/02/2020 11:31